

PORTARIA Nº 1/2015

Dispõe sobre a suspensão de audiências e atendimento ao público nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, em virtude da greve decretada pelos servidores deste Regional.

O DR. **KONRAD SARAIVA MOTA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º, da Carta Magna; e

CONSIDERANDO a adesão maciça de todos os servidores desta Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante ao movimento paredista nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, devendo a Secretaria da Vara providenciar a remarcação das audiências e a notificação das partes e seus advogados.

Art. 2º A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados e advogados, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente por meio do PJe-JT, devendo o interessado manter contato com o juiz titular da Vara para apreciação através do *e-mail* varasga01@trt7.jus.br.

§ 1º Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.

§ 2º Caso necessário, o juiz titular poderá convocar servidores, eventualmente, para auxiliá-lo na execução das tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.

Art. 3º Tendo em vista os processos tramitarem nesta Vara exclusivamente em meio eletrônico, o qual permite acesso integral aos autos, bem como o peticionamento, por meio da rede mundial de computadores, 24 horas por dia, os prazos correrão normalmente durante o período referido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, bem como deverá ser afixada no átrio da Vara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-CE, 25 de junho de 2015.

KONRAD SARAIVA MOTA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1757, DE 26.06.2015, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO